

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XIX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 25 de MAIO de 2021 pág. 01-03

Lei nº 1.423, de 25 de maio de 2021.
(Autoria: Executivo)

Veda a nomeação para cargos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sumé de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sumé, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo Único – Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Sumé (PB), em 25 de maio de 2021.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito Constitucional do Município de Sumé

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

A Prefeitura de Sumé, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Saúde municipal, torna público o edital de convocação nº 06/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para contratação por tempo determinado, de excepcional interesse público de ENFERMEIROS. O convocado deve comparecer à Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, até as 13h00 do dia 27/05/2021, para assinatura de contrato

CARGO: ENFERMEIRO			
ORD.	CANDIDATO	N.F	SITUAÇÃO
6º	JOSIANE ARAÚJO DA SILVA	5,20	Classificada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

A Prefeitura de Sumé, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Saúde municipal, torna público o edital de convocação nº 06/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para contratação por tempo determinado, de excepcional interesse público de ENFERMEIROS. O convocado deve comparecer à Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, até as 13h00 do dia 27/05/2021, para assinatura de contrato

Sumé, Paraíba, 25 de maio de 2021

CHECK LIST - DOCUMENTOS EXIGIDOS/CÓPIAS SIMPLES

1. CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO
2. CERTIDÃO INSCRIÇÃO PIS/PASEP (Caso ainda não possua, o RH irá, no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) - NÃO SERVE NIS;
3. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (Sexo masculino)
4. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA
5. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA. CASO POSSUA (Comprovar a denominação do cargo, a carga horária e o ente público de lotação), FEITO NO ATO DO CONTRATO
6. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
7. RG E CPF
8. CERTIDÃO DOS FOROS CRIMINAIS (Federal e Estadual), COMPROVANDO NÃO RESPONDER A AÇÃO PENAL EM QUALQUER INSTANCIA JUDICIAL;
9. CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER
11. UMA FOTOS 3X4 RECENTES
12. CPF DO PAI OU MÃE (se vivos)
13. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
14. NÚMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO
15. LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Clínico Geral)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SECULT

CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIOS DE FORRÓ PARA O SÃO JOÃO 2021 DE SUMÉ-PB.

O MUNICÍPIO DE SUMÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO – SECULT, torna público que de 26 de maio à 01 de junho de 2021, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de TRIOS DE FORRÓ, para as apresentações na Programação São João 2021 do município de Sumé, que este ano acontecerá no formato On-line, no período de 21 à 23 de junho de 2021. Aplicando-se normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, os quais passam a fazer parte integrante do mesmo.

1. Das Finalidades

Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento de Trios de Forró para realizar apresentações durante a programação do São João de Sumé 2021 em ações realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo- SECULT.

2. Do Prazo, Local e Encaminhamento das Inscrições.

2.1. O presente Edital e seu formulário de inscrição estarão à disposição dos interessados tanto no endereço eletrônico da Prefeitura de Sumé www.sume.pb.gov.br como na Sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, a partir do dia 25 de maio de 2021.

2.2. A inscrição das propostas deverá ser realizada pelos proponentes, ou seus representantes legais, no período de 26 de maio à 01 de junho de 2021, de segunda-feira a sexta-feira, durante o horário das 08h00 às 14h Sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, que fica localizada na Secretaria Municipal de Educação, Situada na Avenida 1º de Abril, Nº 444, centro, Sumé-PB ; ou até às 23:59 horas do dia 01 de junho por meio do endereço eletrônico secult@edu.sume.pb.gov.br .

2.3. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento bem como a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação por lentidão nos servidores; arquivos corrompidos; documentação ilegível; falsificação de documentos; e/ou pelo proponente deixar de acompanhar as publicações referentes ao certame em boletim oficial através do portal eletrônico www.sume.pb.gov.br.

3. Das Condições de Participação

3.1 Poderão se inscrever nesta seleção Grupos Musicais com repertório de Forró Tradicional, sediados na cidade de Sumé-PB. Representadas diretamente por pessoa física integrante do grupo ou jurídica.

Parágrafo Único: Entende-se por Forró Tradicional, também conhecido como forró pé de serra, a música tradicional nordestina de caráter acústico (baião, xote, xaxado, coco, arrasta-pé, etc.), executada por grupo composto por, no mínimo, três integrantes tendo como base o acordeon (sanfona), o triângulo e o zabumba.

3.2. É vedada a inscrição de

a) Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou municipal, inclusive no que diz respeito a omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos;

b) Pessoas físicas e jurídicas cujos dirigentes sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, gestores da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Sumé ou membros e representantes das Comissões Organizadoras do evento.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições, obrigatoriamente, devem ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, ou por meio eletrônico através do email: secult@edu.sume.pb.gov.br. Deverá ser encaminhada 01 (uma) via do formulário de inscrição impressa/ escaneada preenchida com informações do

proponente e/ou grupo, acompanhada OBRIGATORIAMENTE, dos documentos abaixo relacionados:

I- Pessoa Física - Apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente disponível na sede da SECULT ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumé, em uma via devidamente preenchida e assinada pelo proponente ou seu representante legal (ANEXO II);

b) RG e CPF do proponente (cópia);

c) PIS / PASEP ou NIT

Comprovante de residência ou declaração – atualizado e condizente com o da Certidão Negativa Municipal;

d) Histórico (Currículo) da Trio de Forró assinado pelo proponente;

e) Relação dos componentes no caso de grupo, devidamente assinada pelo seu representante;

f) Declaração de representatividade e cópias dos RG dos componentes do grupo;

g) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais válida;

h) Certidão Negativa válida de Tributos Municipais onde tem domicílio à pessoa física;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

j) Repertório do Trio de Forró para um Show ou Apresentação de 40 (quarenta) minutos de duração;

k) Matérias jornalísticas (publicadas em blogs ou sites de notícia), material gravado em CD, DVD, ou vídeos, com apresentações do Trio de Forró, impressos como cartaz, folder, catálogos, fotografias, etc e todo material que comprove a experiência e notoriedade do grupo (no mínimo, 03 peças);

II- Pessoa Jurídica - Apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição, devidamente disponível na sede da SECULT ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumé em uma via

devidamente preenchida e assinada pelo representante da pessoa jurídica (ANEXO II);

b) RG e CPF do representante do Trio de Forró (cópias);

c) Comprovante de residência ou declaração – atualizado e condizente com o da Certidão Negativa Municipal;

d) Histórico (Currículo) do Trio de Forró assinado pelo proponente;

e) Relação dos componentes no caso de grupo, devidamente assinada pelo seu representante;

f) Declaração de representatividade e cópias dos RG dos componentes do grupo;

g) Contrato de Exclusividade de representação artística devidamente registrado em cartório.

h) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa, em vigor, acompanhado das alterações contratuais posteriores; e no caso de Sociedade por Ações, documento de eleição de seus Administradores e em caso de microempresas, o seu requerimento registrado na junta comercial e em caso de microempreendedor a declaração de microempreendedor, Registro Comercial no caso de empresa individual; inscrição do Ato Constitutivo, em caso de

sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria (todas as cópias autenticadas);

i) Decreto de Autorização (empresa ou sociedade estrangeira) e Registro ou Autorização- ALVARÁ para funcionamento, se a atividade assim o exigir;

j) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ);

k) Documentos dos Sócios da empresa (RG e CPF) ou do Representante Legal da Pessoa Jurídica (com Procuração, RG, CPF do procurador) (cópias);

l) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais válida;

m) Certidão negativa de tributos Estaduais válida;

n) Certidão Negativa válida de Tributos Municipais;

o) Certidão negativa válida do FGTS ;

p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas válida;

q) Repertório do Trio de Forró para um Show ou Apresentação de 40 (quarenta) minutos de duração;

r) Matérias jornalísticas (publicadas em blogs ou sites de notícia), material gravado em CD, DVD, ou vídeo, com apresentações do Trio de Forró, impressos como cartaz, folder, catálogos, fotografias, etc e todo material que comprove a

experiência e notoriedade do grupo (no mínimo, 03 peças);

4.2- A participação de menores será permitida apenas mediante autorização expressa dos responsáveis, acompanhada dos documentos de identificação dos responsáveis, bem como dos menores e Alvará Judicial.

4.3- Serão desclassificadas todas as propostas que forem apresentadas fora das exigências estabelecidas neste Chamamento, e que não estiverem devidamente assinadas pelo proponente ou representante legal do proponente e assim permanecerem após a fase de recurso da habilitação conforme previsto no item 4.6 do presente edital.

4.4- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5- Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:

I – A veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

II – Todas as despesas de elaboração, impressão e envio dos projetos para inscrição.

4.6. A documentação incompleta poderá ser saneada na fase de recurso da habilitação.

5. Da Habilitação

5.1 A análise documental será realizada por uma Comissão formada por membros da Assessoria

Jurídica, da Comissão Permanente de Licitação e da SECULT.

5.2 Dos resultados caberão recursos, no prazo estabelecido no cronograma deste concurso, dirigido a Secretaria De Cultura, Esportes e Turismo, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Chamamento, nos termos da legislação regente.

5.3 Os resultados serão divulgados Boletim Oficial do Município e no portal da Prefeitura Municipal Sumé.

6. Da Contratação

6.1 Os proponentes credenciados terão processos de dispensa de licitação para as apresentações que forem convocadas, que formalizará Contrato com SECULT para cada apresentação, disciplinando as responsabilidades das partes, ficando condicionada a apresentação a efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

6.2 A contratação dos Trios de Forró credenciados pelo presente edital, para contemplar as demandas da programação será feita pela ordem de inscrição, obedecendo os critérios da isonomia e da rotatividade; sendo a distribuição na programação feita exclusivamente pela equipe da SECULT.

6.3 Caso o credenciado não possa atender a programação será substituído pela SECULT pela seguinte na ordem de inscrição.

7. Da Remuneração

7.1 Os Trios de Forró credenciados receberão como remuneração financeira pelos serviços prestados o valor bruto de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por apresentação, deduzidos os tributos e taxas previstos em lei, valor este estabelecido pela SECULT por ser o mesmo praticado pela administração desde o ano de 2021.

7.2 Os valores pagos abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido pela SECULT nenhum outro valor, seja a que título for.

8. Da Vigência

9.1 O presente Edital é válido para os eventos a serem realizados no período de maio a junho de 2021, de acordo com a demanda de programação da SECULT

9. Das Disposições Gerais

10.1 A escolha e distribuição dos Trios de Forró serão feitas única e exclusivamente pela SECULT, com base em critérios como rotatividade e isonomia de modo a beneficiar todos os credenciados e a promover a inviabilidade de competição.

10.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de imagem ou musicais conexos às apresentações não cabendo nenhuma ação contra a SECULT.

10.3 Serão de responsabilidade do credenciado, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, autorais, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes de eventuais contratações, não cabendo nenhuma responsabilidade da SECULT

10.4 No instrumento de assinatura do CONTRATO o credenciado autorizará o registro e utilização de material audiovisual e fotográfico do projeto e das atividades realizadas para fins de divulgação institucional da SECULT e da Prefeitura Municipal de Sumé;

10.5 Todo o material de divulgação produzido ou disponibilizado para o São João 2021, pertence à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO- SECULT; E OS REGISTROS DAS APRESENTAÇÕES (fotos, vídeos e áudio), ficarão a disposição da SECULT, como material institucional, sendo que todo e qualquer ônus por questão de direitos autorais ou

autorizações para realização das apresentações recairão exclusivamente sobre o proponente, ficando os realizadores deste chamamento, isentos de qualquer responsabilidade do não cumprimento a legislação vigente que trata do tema. A SECULT está autorizada utilizar em peças de divulgação nos eventos juvenis: Fichas técnicas, fotografias e áudios dos selecionados. São consideradas peças de divulgação: relatórios, catálogos e demais produtos resultante do evento.

10.6 Nas apresentações é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens cujo teor manifeste

cinho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estímulos a violência.

10.7 Os prazos previstos neste edital somente se iniciam e vencem em dia de normal expediente da SECULT, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso vençam em dias feriados, fins-de-semana ou pontos facultativos.

10.8 Os materiais apresentados na inscrição não serão devolvidos ao proponente.

10.9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o chamamento por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/103, até 02 (dois) dias de antecedência da data de início da análise documental, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.10 Caso não haja propostas inscritas ou o número de inscrições sejam insuficientes para atender às demandas de programação ou em caso de interesse público, a Prefeitura Municipal estará desobrigada a prosseguir com as contratações.

10.11 Os casos omissos serão decididos pela SECULT.

10.12 O presente edital entrará em vigor a partir da sua publicação.

Sumé, PB, 25 de maio de 2021.

Rivaldo Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

ANEXO I - CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25 de maio de 2021
INSCRIÇÕES	26 de maio à 01 de Junho de 2021.
ANÁLISE DOCUMENTAL	02 a 03 de junho de 2021.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL	04 de junho de 2021.
RECURSOS DA ANÁLISE DOCUMENTAL	07 de junho de 2021.
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDENCIADOS	08 de junho de 2021.

(ANEXO II)

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Nome do Proponente)		
_____, vem, pelo presente, solicitar		
a inscrição do Grupo _____ (Nome do Grupo)		
com vistas a participar do processo seletivo objeto do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2021/ SECULTR PARA CONTRATAÇÃO DE TRIOS DE FORRÓ PARA SÃO JOÃO 2021.		
Para tanto, encaminho em anexo a documentação necessária e declaro que todas as informações são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.		
DADOS DO PROPONENTE:		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
RG:	CPF:	
RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:	
DDD TELEFONE:	FAX:	
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE E DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:		

Sumé, PB, de de 2021.

Proponente

(ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nóscidadãosabaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de

no Estado Integrantes do grupo

composto por integrantes, encaminhamos este documento em folhas numeradas e assinadas por todos os cidadãos, nomeando também integrante do aludido grupo o (a) Sr.

, CPF Nº. , residente na RUA/AV , Nº.

, BAIRRO, CIDADE_, como nosso representante por intermédio de delegação de poderes dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Sumé-PB, _____ de _____ de 2021.

1. ASSINATURA _____

NOME - _____ CPF: _____

2. ASSINATURA _____

NOME - _____ CPF: _____

3. ASSINATURA _____

NOME - _____ CPF: _____

4. ASSINATURA _____

NOME - _____ CPF: _____

5. ASSINATURA _____

NOME - _____ CPF: _____



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA